CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 243/2023

Dispõe sobre a criação do bairro Aquarius na cidade de Salvador, Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, nesta Lei, o Bairro Aquarius, na cidade Salvador, Bahia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Salvador tomará ao seu encargo a identificação do referido bairro, fixando placa com o nome mencionado no art. 1º desta Lei, divulgando-o no mapa da área urbana, bem como criando e divulgando Código de Endereçamento Postal -CEP para o mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna